



## Os Portos Públicos nordestinos e a interface entre Agenda Ambiental Portuária local e os Relatórios de Sustentabilidade

*Giovanni Giuseppe da Nóbrega Marinho<sup>1</sup>; José de Lima Albuquerque<sup>2</sup>;  
Jorge da Silva Correia-Neto<sup>3</sup>; Kamilla Regina Marques Silva<sup>4</sup>;  
Felipe Gustavo Gomes Cunha<sup>5</sup>*

**Resumo:** A Agenda Ambiental Portuária Local, criada pela Comissão Interministerial de Recursos do Mar em 1998, tem como função instrumentalizar a pactuação entre as demandas ambientais locais e o desenvolvimento das operações portuárias de modo sustentável. Dentro da abrangência dos eixos temáticos estão os Relatórios de Sustentabilidade, exigidos por força da Lei nº 13.303/2016, e que tem importância na análise de conformidade das ações ambientais, inclusive tem utilidade na identificação de práticas sustentáveis. Com este prisma, desenvolveu-se pesquisa nos 09 principais portos públicos nordestinos, onde foi analisada a conformidade dos referidos relatórios e a sua interface com as ações da Agenda Ambiental Portuária Local, com o estabelecimento de indicador. A abordagem metodológica foi a pesquisa qualitativa, por meio de estudo de casos múltiplos com o procedimento de pesquisa documental e bibliográfica. Os resultados da pesquisa demonstraram que a maior parte das instalações portuárias públicas estudadas, apesar de produzirem os referidos relatórios em sua maioria, estabeleceram interface satisfatória entre estes e suas Agendas Ambientais.

**Palavras-chave:** Agenda Ambiental Portuária Local. Relatórios de Sustentabilidade. Interface. Portos Públicos do Nordeste brasileiro.

<sup>1</sup> Graduado em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba, Especialista em Direito Ambiental pela Faculdade Internacional de Curitiba e Especialista em Direito Público pela Faculdade Damásio. Mestrando em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) na Universidade Federal Rural de Pernambuco. giovannigiuseppe3@hotmail.com;

<sup>2</sup> Professor Titular do Departamento de Administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco, UFRPE. Possui graduação em Engenharia Florestal pela Universidade Federal Rural de Pernambuco. Mestre em Ciências Florestais pela Universidade Federal de Viçosa, MG e Doutor em Engenharia Florestal pela Universidade Federal do Paraná, PR. Docente na Universidade Federal Rural de Pernambuco – URRPE. jose.limaa@ufrpe.br;

<sup>3</sup> Bacharel, Mestre e Doutor em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Brasil. Professor titular de Sistemas de Informação e Gestão da UFRPE, atualmente trabalha com Educação à Distância no Curso de Bacharelado em Gestão Pública. Professor e Vice Coordenador do Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP). jorge.correianeto@ufrpe.br;

<sup>4</sup> Graduada em Administração pela Universidade Estadual do Centro Oeste – Unicentro e Especialista em Gestão de Pessoas pela Universidade Cândido Mendes. Mestrando Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), na Universidade Federal Rural de Pernambuco. Administradora no Instituto Federal de Pernambuco, Brasil. kamilla\_regina@hotmail.com;

<sup>5</sup> Graduado em Engenharia Metalúrgica, pós-graduado em Direito Tributário pela Universidade Cândido Mendes, pós-graduado em Contabilidade Pública e LRF pela Universidade Cândido Mendes. Mestrando Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) na Universidade Federal Rural de Pernambuco. Atua no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual na Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ/MA). felipe.cunha11@gmail.com.

## Northeastern Public Ports and the interface between the local Port Environmental Agenda and Sustainability Reports

**Abstract:** The Local Port Environmental Agenda, created by the Interministerial Commission for Sea Resources in 1998, has the function of providing instruments for the agreement between local environmental demands and the development of port operations in a sustainable way. Within the scope of the thematic axes are the Sustainability Reports, required by Law No. 13,303/2016, and which are important in the analysis of compliance of environmental actions, including the identification of sustainable practices. With this prism, research was carried out in the 09 main public ports of the Northeast, where the compliance of these reports and their interface with the actions of the Local Port Environmental Agenda was analyzed, with the establishment of an indicator. The methodological approach was qualitative research, through multiple case studies with documental and bibliographic research procedure. The research results showed that most of the public port facilities studied, despite producing the referred reports mostly, established a satisfactory interface between them and their Environmental Agendas.

**Keywords:** Local Port Environmental Agenda. Sustainability Reports. Public Ports in Northeast Brazil.

### Introdução

O modal de transporte aquaviário e a infraestrutura de exploração logística portuária têm se estabelecido como atividades econômico-estratégicas no Brasil e no mundo, tendo em vista a enorme proporção de compras globalizadas no mercado de comércio exterior. No Brasil, com sua ampla costa oceânica, pode-se asseverar que as áreas portuárias movimentam cerca de 95% das importações e exportações comercializadas, segundo dados do Anuário Estatístico da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ, 2022).

Por outro lado, as áreas portuárias, inseridas em ambientes costeiros, estão situadas em biomas com alto grau de sensibilidade ambiental o que revela uma necessidade de que a operação portuária seja executada em consonância com práticas sustentáveis, tendo em vista que a atividade portuária é geradora de impactos ambientais (DENG; CHEN e LIU, 2022).

Diante deste cenário, a Comissão Interministerial para Recursos do MAR (CIRM), criada em 1998, apresentou um instrumento de gestão ambiental denominado Agenda Ambiental Portuária Local (AAPL), cuja principal função está dividida na promoção de ações ambientais por seis eixos temáticos, quais sejam: 1) Promover o controle ambiental da atividade portuária; 2) inserir as atividades portuárias no âmbito do Gerenciamento Costeiro; 3)

implementar unidades de Gerenciamento Ambiental nos portos organizados; 4) implementar os setores de Gerenciamento Ambiental nas instalações portuárias fora do porto organizado; 5) regulamentar os procedimentos de operação portuária, adequando-os aos padrões ambientais; e 6) capacitar recursos humanos para a gestão ambiental portuária (ANTAQ, 2011).

Note-se que a AAPL deve estabelecer um fórum permanente de diálogo entre os atores sociais que são impactados pelas atividades portuárias, o que pode refletir na possibilidade de promoção de ações agregadoras e com alta legitimidade social que minimizem os citados impactos ambientais (BRAZ; PIMENTEL; SILVA, 2015).

Aliado às diretrizes da AAPL, merece destaque o documento Relatório de Sustentabilidade, estabelecido no Inciso IX, do Art. 8º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e que trata do estatuto jurídico da administração indireta das três esferas de governo no Brasil e que através deste relatório é possível abordar a dimensão ambiental das atividades desenvolvidas para cada porto público estudado, sendo estes integrantes da administração pública (BRASIL, 2016; BATISTA *et al*, 2020).

O referido Relatório incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro os princípios e metas estabelecidos na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e, de modo especial, no contexto portuário, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 14. Em outras palavras, as práticas ESG (*Environmental, Social and Governance*) encontram espaço nas descrições dos Relatórios de Sustentabilidade (BARBIERI, 2020).

Com este contexto, o presente artigo tem como objetivo analisar a interface entre a as Agendas Ambientais Portuárias Locais e os Relatórios de Sustentabilidade elaborados no âmbito dos portos públicos nordestinos e responder em qual grau de conformidade ambiental, como nos tópicos levantados, as instalações portuárias estudadas se apresentam.

## **Fundamentação Teórica**

O instrumento Agenda Ambiental Portuária Local traduz, através de sua função precípua, a implementação de pontos muito importantes da legislação ambiental brasileira, a começar da observância do Art. 225 da Constituição Federal Brasileira, que dota tanto o poder público quanto à coletividade da responsabilidade pela preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Conceito este internalizado a partir da reação do parlamento

brasileiro às conquistas legislativas internacionais instrumentalizadas por força das Convenções da ONU e do Relatório Brundtland, apresentado em 1987 e formulador teórico do encontro internacional ECO 92, Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que ocorreu no Brasil em 1992 e que refletiu na assinatura do documento intitulado Agenda 21 Brasileira (PESSINI; SGANZERLA, 2016; SANTOS; MEDEIROS, 2020).

A atividade portuária foi inserida na Agenda 21 e objeto de discussões dentro do Objetivo de nº 18 que teve como tema a Modernização do Estado: gestão ambiental e instrumentos econômicos. Também pode inferir que representa um grande referencial para o desenvolvimento sustentável, tendo em vista que ofereceu um plano de metas a serem implementadas por todos os estados interessados em alcançá-la (OLIVEIRA; RAMÃO; MELO, 2014).

Note-se que a atividade portuária é entendida como instrumento de desenvolvimento e o contexto de discussões trouxe a compreensão do conceito de desenvolvimento sustentável (KARIMPOUR et al, 2020). O referido documento brasileiro foi sucedido na Agenda 2030, que trouxe os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), pelo Objeto de Desenvolvimento Sustentável de nº 09, que trata da infraestrutura e desenvolvimento (ONU, 2021).

Neste contexto, a inovação brasileira ao dispor sobre um instrumento (AAPL) que abrigasse tanto as questões relacionadas à atividade portuária em consonância com a preservação ambiental, por meio do incentivo à aplicação de operações portuárias sustentáveis, oferece à comunidade portuária e local um espaço para efetivo cumprimento das agendas internacionais mais atuais. Mais que isso, tem como objetivo principal trazer as pessoas envolvidas para dentro das discussões acerca da mitigação de impactos ambientais (BRAZ; PIMENTEL; SILVA, 2015).

Essas ações ambientais merecem e podem ser alvo de ações de transparência com a publicação de documentos capazes de informar à população em geral todo o conteúdo importante e tratado nos eventuais fóruns criados com a finalidade de discutir questões ambientais e de sustentabilidade. Com esta premissa, dentro do objeto da presente pesquisa, os Relatórios de Sustentabilidade se consolidam como instrumentos jurídicos extremamente úteis, não só pelo seu conteúdo, mas também pelo seu alcance e obrigatoriedade legal, principalmente para empresas públicas e sociedades de economia mista (SILVA; PASQUALETO, 2014).

Com esta premissa, vejamos o Quadro 01 com os portos público objeto do presente estudo, empresa pública administradora e, por último, a cidade e o estado da localização:

**Quadro 01** - Principais portos públicos do Nordeste x Empresa Pública Administradora x Localização

<b>Porto</b>	<b>Administração</b>	<b>Localização</b>
Aratu	Companhia Docas da Bahia	Salvador/BA
Cabedelo	Companhia Docas da Paraíba	Cabedelo/PB
Itaqui	Empresa Maranhense de Administração Portuária	São Luís/MA
Maceió	Administração Portuária de Maceió	Maceió/AL
Mucuripe	Companhia Docas do Ceará	Fortaleza/CE
Natal	Companhia Docas do Rio Grande do Norte	Natal/RN
Recife	PORTO DO RECIFE S/A	Recife/PE
Salvador	Companhia Docas da Bahia	Salvador/BA
Suape	Complexo Industrial Gov. Eraldo Gueiros - SUAPE	Ipojuca/PE

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2022).

Assim, os portos públicos estudados, pelo fato de serem administrados por entes da administração indireta, tem a obrigação legal de apresentar Relatórios de Sustentabilidade, que devem ter como conteúdo informações sobre: a) a ampliação economicamente sustentada do acesso de consumidores aos serviços da empresa pública ou sociedade de economia mista; b) desenvolvimento de tecnologia brasileira; c) adotar práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade corporativa; d) realizar licitações sustentáveis; e e) contratar obras e serviços com base em critérios de sustentabilidade ambiental. Todos estes itens devem ser obedecidos como como forma de cumprir o Inciso IX, do Art. 8º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vejamos:

*“Art. 8º As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência:*

*...*

*IX - divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade.”*

O que se busca efetivamente com a elaboração dos Relatórios de Sustentabilidade é permitir que as mais diversas organizações, incluso as portuárias, possam expor para a sociedade um processo de aperfeiçoamento em seus sistemas de produção, que possibilitem um diálogo com a sociedade com o objetivo de adequar os processos produtivos às práticas sustentáveis (DOMENICO; TORMEM; MAZZIONI, 2017).

## Métodos

De modo sucinto, a pesquisa foi promovida com base em estudo de casos múltiplos com abordagem metodológica qualitativa, aplicada e descritiva, por meio de procedimentos bibliográficos e documentais.

A pesquisa buscou e teve acesso a documentos relacionados à área ambiental de cada porto público estudado, em especial as Agendas Ambientais Portuárias Locais além dos Relatórios de Sustentabilidade ou, na falta destes, de documentos que abordem temas sobre práticas sustentáveis, a exemplo de relatórios de gestão que tenham capítulo ou seção sobre sustentabilidade. Na sequência, foi realizada análise criteriosa dos citados documentos, tendo como parâmetro inicial a abordagem documental acerca das dimensões da sustentabilidade (econômica, social e ambiental). Em seguida, após análise, a pesquisa, conforme Quadro 02, buscou identificar o grau de interface entre ambos os instrumentos de gestão ambiental dentre a seguinte escala:

**Quadro 02** – Escala de Interface AAPL x Relatórios de Sustentabilidade (RS)

Qualidade	Definição	Metodologia
altamente satisfatória	Há total interface	Tanto AAPL quanto os RS abordam de modo completo as dimensões da sustentabilidade
Satisfatória	Há interface satisfatória	Tanto AAPL quanto os RS abordam itens das dimensões da sustentabilidade
Moderada	Há interface mínima	Ou a AAPL ou os RS abordam itens das dimensões da sustentabilidade e há interface mínima entre as ações
Insatisfatória	Não há interface	Não há abordagem em relação às dimensões da sustentabilidade.

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Como critério de inclusão se estabeleceu que a pesquisa se daria exclusivamente com instalações portuárias públicas e na base territorial nordestina, conforme descrito no Quadro 01, devido à similaridade das técnicas de movimentação de cargas, da perspectiva de abastecimento local e da inserção da área portuária no contexto urbano do entorno portuário.

## Resultados

Após análise da AAPL e dos Relatórios de Sustentabilidade de cada um dos portos estudados, foi possível estabelecer, conforme aplicação metodológica, o grau de qualidade da interface entre os dois referidos instrumentos em face da base documental apreciada.

Note-se que as ações analisadas foram apreciadas sob o ângulo das dimensões da sustentabilidade e cada dimensão foi apreciada, conforme, logo abaixo, se verifica no Quadro 03.

**Quadro 03** - Principais portos públicos do Nordeste x Empresa Pública Administradora x Localização

<b>Porto</b>	<b>Qualidade da Interface AAPL x RS</b>
Aratu	moderada
Cabedelo	satisfatória
Itaqui	altamente satisfatória
Maceió	insatisfatório
Mucuripe	altamente satisfatória
Natal	moderada
Recife	satisfatória
Salvador	moderada
Suape	altamente satisfatória

Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

### **Porto de Aratu e Salvador**

A Companhia Docas da Bahia – CODEBA elaborou em conjunto para os Portos de Aratu e Salvador um mesmo Relatório de Sustentabilidade, atualizado em 2020. Muito embora as referidas instalações portuárias ainda não tenham concluído a elaboração das Agendas Ambientais Portuárias Locais, foi possível analisar uma série de documentos e informações da área ambiental, que foram úteis na análise.

Quanto ao Relatório de Sustentabilidade, pode-se perceber que há informações sobre a dimensão ambiental como informações sobre o gerenciamento de resíduos sólidos, monitoramento da qualidade da água e do ar, sobre a fauna sinantrópica, e os programas de prevenção de acidentes e planos de contingências. Percebe-se ainda a ausência de informações da dimensão social, muito embora outros documentos demonstrem haver monitoramento das comunidades locais e os seus respectivos impactos ambientais (CODEBA, 2020).

Em relação à dimensão econômica, o referido relatório não abordou temas sobre os serviços, contratações e dados econômico-financeiros de ambas as instalações portuárias. Note-se que se percebeu interação moderada entre os eixos temáticos formados da Agenda Ambiental Portuária e o Relatório de Sustentabilidade.

### **Porto de Cabedelo**

A Companhia Docas da Paraíba – DOCAS PB disponibiliza em website a Agenda Ambiental Portuária Local da instalação portuária Porto de Cabedelo, muito embora ainda esteja em elaboração o Relatório de Sustentabilidade.

Com base nos documentos levantados, verificou-se que muitas das ações que poderiam ser descritas em eventual Relatório de Sustentabilidade estão descritas nos Relatórios de Gestão da Companhia, que descreve diversas ações voltadas para a segurança da comunidade local além dos dados sobre geração de emprego e renda. Destaca-se ainda a implementação de convênio com entidades educacionais como o IFPB, que procede com visitas monitoradas à zona primária, conforme se pode verificar na Figura 01.

**Figura 01:** Turma e Controle Ambiental do IFPB em visita à zona primária do Porto de Cabedelo.



Fonte: Website Porto de Cabedelo, 2022.

Noutra análise, do ponto de vista da dimensão ambiental, pode-se inferir que os diversos instrumentos de gestão ambiental disponíveis no website da empresa demonstram que existe interface satisfatória em relação às diretrizes da Agenda Ambiental Portuária e as ações que poderiam ser descritas em Relatório de Sustentabilidade. Quanto à dimensão econômica, note-

se que o Porto de Cabedelo demonstra transparência na divulgação de dados relacionados à exploração de áreas, e dados de gestão administrativa, portuária e fiscal, muito embora não apresente um panorama geral do reflexo da atividade portuária na economia regional, o que é um fato que pode ser objeto de melhoria sistêmica.

Desta forma, entende-se que as ações e práticas desenvolvidas dentro da Agenda Ambiental Portuária Local se apresentam com interface satisfatória em relação às ações que poderiam ser tratadas em Relatório e Sustentabilidade.

### **Porto de Itaqui**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, que administra o Porto de Itaqui, produziu Relatório de Sustentabilidade em 2020 assim como também elaborou sua Agenda Ambiental Portuária Local em 2018, com revisão em 2020. Ambos os documentos estão disponíveis no website da empresa, assim como diversos relatórios ambientais e documentos que demonstram o desempenho operacional da instalação portuária pública.

O Relatório de Sustentabilidade está bastante aderente com a Agenda Ambiental Portuária Local tendo em vista a disponibilidade de informações organizacionais, além de dados relacionados ao porto e sua interação com a comunidade local. Também merece destaque a descrição de ações relacionadas à ética e integridade, incluindo visão, missão e valores organizacionais, inseridos dentro do organograma de governança da empresa.

Na dimensão ambiental pode-se perceber a realização de vários programas ambientais tais como o “Projeto Manguará” e o “Projeto de Recomposição Florestal, conforme podemos observar na figura 02 o cartaz de divulgação:

**Figura 02:** Cartaz de divulgação Projeto de Recomposição Florestal – Porto de Itaqui.



Fonte: Agenda Ambiental Portuária Local – Porto de Itaqui

Em relação à dimensão social pode-se citar ações como os projetos “Começar de novo” e “Valoriza Mulher”, além do estabelecimento de diversos convênios com entidades da sociedade civil e órgãos públicos. Também merece destaque a ampla divulgação de dados econômicos da instalação, assim como indicadores de desempenho operacional. Desta forma, pode-se estabelecer que há total interface entre a AAPL e o RS do Porto de Itaqui (EMAP, 2020).

### Porto de Maceió

O Porto de Maceió é administrado pela Autoridade Portuária de Maceió e se encontra em processo de elaboração tanto a Agenda Ambiental Portuária Local quanto o Relatório de Sustentabilidade, muito embora os Relatórios de Gestão da empresa abordem a temática da sustentabilidade.

Merece destaque que o Porto de Maceió possui a quase totalidade dos instrumentos de gestão ambiental implementados, todos com monitoramento do setor de gerenciamento ambiental e que se destaca o mapeamento das ações de gerenciamento costeiro e seus impactos ambientais. Portanto, tendo em vista a ausência dos referidos instrumentos objeto da presente análise, fica prejudicada a verificação de conformidade.

### Porto de Mucuripe

O Porto de Mucuripe, administrado pela empresa Companhia Docas do Ceará - CDC, apresentou tanto a AAPL quanto o Relatório de Sustentabilidade, que descreveram minuciosamente todas as práticas sustentáveis implementadas sob a gestão da Autoridade Portuária. Na dimensão ambiental destaca-se a qualidade dos instrumentos de gestão ambiental elaborados e disponível no site público da empresa. Destaca-se o processo de licenciamento ambiental e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Na dimensão social destacam-se as campanhas de conscientização socioambiental em comemoração à Semana Nacional do Meio Ambiente, ao Dia Mundial do Meio Ambiente e ao Dia Nacional da Reciclagem, além da colaboração de voluntários da CDC como a limpeza da Praia Mansa.

Em relação à dimensão econômica, percebe-se uma ampla divulgação dos dados operacionais da empresa que indicam nível alto de transparência governamental.

## **Porto de Natal**

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte, entidade que administra o Porto de Natal, apesar de não ter formulado instrumento formal de Agenda Ambiental Portuária Local, tem vários dos seus eixos temáticos implementados por meio de diversos instrumentos de gestão ambiental como os programa de monitoramento ambiental, auditoria ambiental, processos de licenciamento, planos de contingência e programas de capacitação e educação ambiental. Também se verificou que o Porto de Natal tem um Relatório de Sustentabilidade, produzido em 2018, e que instrumentaliza várias de suas ações por meio do Programa “VIVA CODERN”.

Ao analisar as dimensões da sustentabilidade, percebe-se que as dimensões sociais e ambientais apresentam dados e ações que indicam uma inclinação da empresa em busca da melhoria sistêmica de sua gestão. No campo econômico merece destaque o nível de transparência da empresa, tendo em vista que em seu website há divulgação de relatórios de gestão, demonstrativos financeiros e dados sobre exploração de áreas portuárias.

De todo modo, o que se revela da análise minuciosa do Relatório de Sustentabilidade é que não há uma interface com os eixos temáticos da Agenda Ambiental Portuária Local,

principalmente na temática relacionada ao gerenciamento costeiro, o que reflete na mensuração moderada da referida análise de interface.

### **Porto do Recife**

O Porto do Recife é administrado pela empresa Administração Portuária de Recife, que tanto conta com a Agenda Ambiental Portuária Local quanto com o Relatório de Sustentabilidade, que foi elaborado em 2020 e traz informações relacionadas a estrutura e ao plano de zoneamento, além de informações relacionadas à administração tais como governança, dados operacionais e desempenho econômico. Percebeu-se que o referido relatório aborda todas as dimensões da sustentabilidade, principalmente fazendo referência aos instrumentos de gestão ambiental que são condizentes com os eixos temáticos da Agenda Ambiental Portuária. Nota-se ainda que há capítulo específico sobre questões relacionadas à segurança e saúde do trabalhador portuário.

Ainda merece destaque as informações gerenciais e normativas que estão expostas nas páginas da empresa.

Desta forma, entendeu-se que há interface satisfatória entre a Agenda Ambiental Portuária Local e o Relatório de Sustentabilidade (PORTO DE RECIFE, 2020).

### **Porto de SUAPE**

O Porto de Suape disponibiliza no site da empresa Relatórios de Sustentabilidade produzidos ao longo dos últimos três anos, o que comprova que a elaboração tem caráter regular. A última versão disponível no site da empresa foi elaborada em 2020 e contempla diversas informações de caráter ambiental incluindo dados sobre os programas socioambientais desenvolvidos pela gestão portuária, dados quantitativos sobre os impactos ambientais e medidas mitigadoras adotadas pelo porto e indicadores de sustentabilidade, como o índice de Desempenho Ambiental da ANTAQ do porto (SUAPE, 2020).

Merece destaque que a partir da análise da AAPL pode-se concluir que ambos os documentos são diretamente relacionados e que descrevem ações e práticas sustentáveis nas três dimensões da sustentabilidade. Efetivamente, o Porto de SUAPE tem desempenho

ambiental reconhecido internacionalmente e tem dado total transparência as ações e programas ambientais.

## **Conclusão**

O presente trabalho teve como objetivo trazer ao debate acadêmico a importância de se estabelecer meios permanentes e apropriados para a divulgação das práticas ambientalmente sustentáveis. É de assertiva indiscutível que quanto mais se dá transparências nas questões relacionadas às ações ambientais mais a sociedade participa e mais legitimidade ganha os instrumentos de gestão ambiental.

A Constituição Federal do Brasil de 1988 é uma norma inspiradora do ponto de vista ambiental, mas a participação social nas demandas de sustentabilidade ainda é um ponto de desafio da gestão ambiental e o presente artigo trouxe luz ao debate da interface entre as Agendas Ambientais Portuárias Locais e os Relatórios de Sustentabilidade, cada vez mais aceitos internacionalmente.

No contexto estudado, dentre os 09 portos públicos estudados não se qualificou como insatisfatória a interface entre os dois instrumentos de gestão objetos desta pesquisa, onde se destacou os portos de SUAPE, Mucuripe e Itaqui como os portos que efetivamente produziram documentos com bastante interface, relacionando temas ambientais e as dimensões da sustentabilidade.

Esses portos públicos revelam, a partir da análise que é possível estabelecer uma relação entre os vários instrumentos de gestão ambiental e as práticas sustentáveis, tornando bastante didática a tarefa de permitir controle social em operações portuárias em áreas ambientalmente sensíveis e de impacto social relevante.

Neste contexto, a pesquisa permitiu entender que os Relatórios de Sustentabilidade precisam ser estabelecidos dentro de um padrão de elaboração, algo diagnosticado como uma lacuna da Lei nº 13.303/2016, e que, portanto, podem ser objeto de tratativas legais de aperfeiçoamento.

Como sugestão de pesquisas futuras pode-se apontar a produção de estudo sobre o formato de Relatórios de Sustentabilidade de portos internacionais e qual o alcance e

participação social de sua elaboração, assim como aprofundar o estudo da interface entre Agendas Ambientais e o referido relatório.

## Referências

ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA DE MACEIÓ. APMC. **Relatório de Gestão**. 2020

ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA DO RECIFE. APRC **Relatório de Sustentabilidade**. 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – ANTAQ. **Anuário**. 2021. Disponível em: <http://web.antaq.gov.br/Anuario/>. Acesso em: 10 mai. 2021;

ANTAQ. Agendas ambientais portuárias. Brasília: ANTAQ, 2011.

BARBIERI, J. C. **Desenvolvimento sustentável**: das origens à agenda 2030. Petrópolis: Editora Vozes, 2020.

BATISTA, A. S.; ALBUQUERQUE, J. de L.; MANDÚ, M. J. da S.; MORAES, I. C. de; CORREIA NETO, J. da S. A DIMENSÃO AMBIENTAL COMO ESTRATÉGIA DE GESTÃO NA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. **Revista Metropolitana de Sustentabilidade** (ISSN 2318-3233), São Paulo, v. 10, n. 1, p. 62, 2020. Disponível em: <https://revistaseletronicas.fmu.br/index.php/rms/article/view/2221>. Acesso em: 10 maio. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 13 set. 2021.

\_\_\_\_\_. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável. **A Agenda 21 e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**: as oportunidades para o nível local. Caderno de Debate nº 7. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

\_\_\_\_\_. **Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm). Acesso em: 10 mai. 2022.

BRAZ, E. M. Q.; PIMENTEL, A. A.; SILVA, E. V. Gestão ambiental e os portos brasileiros: ênfase no Porto de Santos. **Engenharia Ambiental**, v. 12, n. 1, p. 92-101, 2015.

COMPANHIA DE DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA. **Relatório Integrado de Sustentabilidade – Ano Base 2020**. Disponível em: [https://www.codeba.gov.br/eficiente/sites/portalcodoba/pt-br/site.php?secao=relatorio\\_integrado\\_sustentabilidade](https://www.codeba.gov.br/eficiente/sites/portalcodoba/pt-br/site.php?secao=relatorio_integrado_sustentabilidade). Acesso em: 12 fev. 2022.

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ – CDC. **Relatório Anual de Integridade e Sustentabilidade – Exercício de 2017**. Disponível em:

[http://www.docasdoceara.com.br/\\_files/ugd/a321a8\\_d3ec088a60ce404ca2c4da93b2f1b4ab.pdf](http://www.docasdoceara.com.br/_files/ugd/a321a8_d3ec088a60ce404ca2c4da93b2f1b4ab.pdf).  
Acesso em: 26 fev. 2022.

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS PB. Relatório de Gestão. 2021

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN. Relatório de Gestão. 2019. Disponível em: < <https://codern.com.br/wp-content/uploads/2020/11/Relat%C3%B3rio-de-Gest%C3%A3o-2019-vers%C3%A3o-30-07-2020-1.pdf>> Acesso em 10 fev. 2022.

COMPLEXO INDUSTRIALPORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS – SUAPE. **Relatório de Sustentabilidade nos Moldes do GRI. 2021.** Disponível em: < <https://www.suape.pe.gov.br/images/institucional/lei-13303/SuapeRelatorioGRI2021.pdf>>. Acesso em 10 mai. 2022.

DENG, G.; CHEN, J.; LIU, Q. Mecanismo de Influência e Jogo Evolutivo de Regulação Ambiental na Construção de Porto Verde. *Sustentabilidade* 2022, 14 , 2930. <https://doi.org/10.3390/su14052930>

DOMENICO, D. D.; TORMEM L.; MAZZIONI S., Nível de disclosure nos relatórios de sustentabilidade em conformidade com o global reporting initiative (GRI). *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, Florianópolis, SC, v.16, n. 49, p. 84-100, set/dez. 2017.

DOMINGUES, J.; COELHO, A. E. G.; SILVA, E. J. Impactos ambientais ocasionados pelo modal marítimo. *Revista Processando o Saber*, v. 13, p. 138-153, 9 jun. 2021.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP. **Relatório de Sustentabilidade do Porto de Itaqui.** Setembro/2020. Disponível em: [https://www.emap.ma.gov.br/\\_files/arquivos/relatorio-de-sustentabilidade-2020.pdf](https://www.emap.ma.gov.br/_files/arquivos/relatorio-de-sustentabilidade-2020.pdf) Acesso em: 12 fev. 2022.

FRANCO, Luciane Silva; DOLIVEIRA, Sergio Luis Dias, FRANCO, Antonio Carlos; SOARES, Simone. Portos Sustentáveis e os Indicadores de Desempenho Ambiental, Econômico e Social para o Desenvolvimento da Comunidade Local: Uma Revisão Sistemática. *MIX Sustentável*, [S.l.], v. 7, n. 3, p. 99-110, ago. 2021. ISSN 24473073. Disponível em: <<http://www.nexos.ufsc.br/index.php/mixsustentavel>>. Acesso em 10 mai. 2022. doi:<https://doi.org/10.29183/2447-3073.MIX2021.v7.n3.99-110>.

KARIMPOUR, R.; BALLINI, F.; ÖLCER, A. I. Port-City Redevelopment and the Circular Economy Agenda in Europe. In: CARPENTER, A.; LOZANO, R; (Org.). **European Port Cities in Transition: moving towards more sustainable sea transport hubs (strategies for sustainability)**, Springer: Cham, 2020.

PESSINI, L.; SGANZERLA, A. Evolução histórica e política das principais conferências mundiais da ONU sobre o clima e o meio ambiente. *Revista Iberoamericana de Bioética*, Madrid, n. 01, p. 1-14, 2016.

PORTO DO RECIFE. **Relatório de Sustentabilidade – 2020.** Disponível em: [https://www.portodorecife.pe.gov.br/arquivos/arquivos/zuwo-relatorio\\_de\\_sustentabilidade\\_2020.pdf](https://www.portodorecife.pe.gov.br/arquivos/arquivos/zuwo-relatorio_de_sustentabilidade_2020.pdf). Acesso em: 22 fev. 2022.

SANTOS, D. M. C.; MEDEIROS, T. A. Desenvolvimento sustentável e a Agenda 21 Brasileira. *Revista Científica Multidisciplinar da Uni São José*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 10-27, 2020.

SILVA, J. B.; PASQUALETTO, A. O desenvolvimento sustentável sob a ótica dos pilares: ambiental, social e econômico. **Revista Estudos**, v. 41, n. esp., p. 107-118, 2014.

SUBCOMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR - CIRM. **Agenda ambiental portuária**. Brasília: CIRM, GI-GERCO e Subgrupo Agenda Ambiental Portuária, 1998.

OLIVEIRA, L. D.; RAMÃO, F. S.; MELO, M. V. **A ideologia do desenvolvimento sustentável**: um breve balanço sobre sua prática no ensino da geografia. Giramundo, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 55-66, 2014.

ONU. **Objetivos do Desenvolvimento do Milênio**. 2021 Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 10 mai. 2022.



Como citar este artigo (Formato ABNT):

MARINHO, Giovanni Giuseppe da Nóbrega; ALBUQUERQUE, José de Lima; CORREIA-NETO, Jorge da Silva; SILVA, Kamilla Regina Marques; CUNHA, Felipe Gustavo Gomes. Os Portos Públicos nordestinos e a interface entre Agenda Ambiental Portuária local e os Relatórios de Sustentabilidade. **Id on Line Rev. Psic.**, Maio/2022, vol.16, n.60, p.438-453, ISSN: 1981-1179.

Recebido: 13/05/2022;

Aceito 19/05/2022;

Publicado em: 30/05/2022.